DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAVALCANTE, Andréa Maria Leite et al. Produção artesanal do sabão ecológico na educação de jovens e adultos. In: **XI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONEDU)**, 2025. Anais eletrônicos. Campina Grande-PB: Realize, 2025.

HARTMANN, Ângela Maria; ZIMMERMANN, Erika. Feira de ciências: a interdisciplinaridade e a contextualização em produções de estudantes de ensino médio. In: **VII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS**, 2009, Florianópolis. Anais... Florianópolis: ABRAPEC, 2009.

KOLOGESKI, Anelise; COSTA, Luciano Andreatta Carvalho da; ROBAINA, Jose Vicente Lima. Educação ambiental, protagonismo estudantil e cooperação: proposta de criação de uma eco-escola. **Revista ReGeo**, São José dos Pinhais, v. 16, n. 5, p. 1-17, 2025.

NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Nova York: Nações Unidas, 2015.

SANTANA, Hyasmym Maria da Silva; AMORIM, Marcia Camila Souza de. **Educação ambiental na educação infantil.** Montes Claros de Goiás: Centro Universitário do Vale do Araguaia (UNIVAR), 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia). Orientadora: Marcia Camila Souza de Amorim.

SILVA, Danise Guimarães da. **A importância da educação ambiental para a sustentabilidade.** São Joaquim: Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA), 2012.

UNESCO. Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO Brasil, 2017. 66 p.

AENXO 1

ERRATA DO CRONOGRAMA

9.1 TABELA 1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Etapas	Atividades	Período	Rresponsáveis
1	Apresentação do projeto às escolas da rede municipal e orientação pedagógica sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2030	Início de maio	Secretaria Municipal de Educação, coordenação pedagógica e gestores escolares
2	Planejamento das atividades pedagógicas nas escolas e definição dos ODS que serão trabalhados por cada unidade escolar	Início de maio	Gestores escolares, professores e coordenação pedagógica
3	Desenvolvimento das atividades pedagógicas nas escolas (pesquisas, oficinas, construção de maquetes, hortas escolares, reutilização de materiais recicláveis, experimentos ambientais, entre outros)	Durante o mês de maio	Professores e estudantes
4	Acompanhamento e registro das atividades desenvolvidas (relatórios pedagógicos, registros fotográficos e organização dos materiais produzidos)	Durante o mês de maio	Professores, coordenação pedagógica e equipes escolares
5	Realização das ações coletivas: bazar solidário e organização do multirão sustentável, caminhada com entrega de folders para conscientização ambiental.	Durante o mês de maio	Escolas, estudantes, comunidade e equipe organizadora
6	Organização das apresentações e preparação dos estandes para a Feira de Educação Ambiental	Final de maio	Escolas participantes
7	Realização da Feira de Ciências e Sustentabilidade – FALCS 2026, na praça central do município, com exposição dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes	5 de junho	Escolas da rede municipal, Secretaria de Educação e comunidade
8	Avaliação das atividades desenvolvidas e socialização dos resultados do projeto, elaboração do Relatório Técnico.	Após a feira	Secretaria Municipal de Educação, gestores e professores

Id:125281C0D6623A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.18

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.268.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.268.000,00**

Anulação

02 05 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
184	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.91.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	340.000,00 F.R.: 1 500 00	
200	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	130.000,00 F.R.: 1 500 00	
230	12.361.0032.2246.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 550 01	
02 05 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB			
267	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	70.000,00 F.R.: 1 540 01	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
332	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.13.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 600 02	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
477	08.244.0016.2142.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 660 04	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.18

Anulação

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
495	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.92.00 660 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 660 04	
503	08.244.0016.2158.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	35.000,00 F.R.: 1 660 04	

Excesso

02 05 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB			
267	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	250.000,00 F.R.: 1 540 01	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
325	10.301.0020.1160.0000 4.4.90.51.00 601 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr Não se aplica	160.000,00 F.R.: 1 601 02	
344	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 600 02	
348	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar Não se aplica	180.000,00 F.R.: 1 600 02	
620	10.301.0020.1160.0000 3.3.90.30.00 601 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 601 02	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **648.000,00**

Anulação:

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.18

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	56		04.122.0005.1041.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00	
			4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 500 00
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	101		15.451.0040.1320.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-200.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
	109		15.451.0040.2320.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-32.400,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
02	05	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
	231		12.361.0032.2246.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-14.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 550 01
			550 Transferência do Salário-Educação		
			999 000 Não se aplica		
	240		12.361.0032.2250.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-5.200,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 569 01
			569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
			999 000 Não se aplica		
02	05	02	EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	266		12.361.0030.2203.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-164.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 540 01
			540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			999 000 Não se aplica		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
	329		10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-50.000,00	
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 600 00
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
			999 000 Não se aplica		
02	06	02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS		
	434		10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-32.400,00	
			3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			300 000 Saúde - Despesas com ASPS		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.18

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
	451		08.241.0013.2120.0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO	-2.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 04
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			999 000 Não se aplica		
	489		08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-100.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 660 04
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			999 000 Não se aplica		

Anulação (-) **-620.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS COELHO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B9B76479C3950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

Aos 28 (vinte) dias do mês de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí–PI, foi realizada Audiência Pública convocada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonathas de Carvalho Noronha, com a finalidade de cumprir o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como promover a discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, em observância aos princípios da transparência, participação popular e controle social da administração pública.

A audiência teve início com a apresentação realizada pelo contador do Município, Sr. Paulo Felipe Gomes Meireles, que agradeceu a presença de todos e destacou a importância das audiências públicas como instrumento de participação da sociedade no acompanhamento da gestão pública, proporcionando transparência na aplicação dos recursos públicos e permitindo que a população tenha conhecimento das ações e metas da administração. O contador apresentou a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º semestre do exercício de 2025, por meio de planilhas, gráficos e demonstrativos extraídos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF.

Inicialmente, foi demonstrado que a receita orçamentária prevista para o exercício de 2025 foi de R$ 48.356.540,00, tendo sido efetivamente arrecadado o montante de R$ 45.035.770,00, representando uma execução de 93,13% da previsão orçamentária. Foi destacado ainda que o Município apresentou um superávit orçamentário de R$ 1.166.500,41, demonstrando equilíbrio entre arrecadação e execução das despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

Em relação às despesas, foi informado que a dotação atualizada do exercício alcançou R$ 51.467.332,07, sendo liquidadas despesas no valor de R$ 43.869.269,79, correspondendo a uma execução de 85,24% da dotação disponível. Na sequência, foram apresentadas as despesas por função de governo, destacando-se a aplicação dos recursos pelas diversas áreas da administração pública.

Foram apresentados os índices constitucionais e legais, demonstrando que o Município aplicou 25,91% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, cumprindo o mínimo constitucional. Em relação ao FUNDEB, todos os limites legais foram cumpridos, com destaque para a aplicação de 70,38% na remuneração dos profissionais da educação básica, 77,98% aplicado em educação infantil com os recursos de Complementação VAAT, que exige no mínimo 50%, além de 23,82% em investimentos com o mesmo recurso, frente a um percentual mínimo de 15%. Na área da saúde, foi demonstrado que o Município aplicou 15,08% das receitas de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços públicos de saúde, superando o mínimo constitucional de 15%. Quanto aos gastos com pessoal, foi informado que a despesa líquida atingiu 38,81% da Receita Corrente Líquida Ajustada, ficando dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após a apresentação das metas fiscais, o contador municipal realizou a exposição da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, destacando sua importância como instrumento de planejamento que estabelece as metas, prioridades e diretrizes que orientarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Foi esclarecido que a proposta se encontra alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, priorizando áreas como saúde, educação, assistência social, infraestrutura.

Ao final, foi aberto espaço para manifestações e esclarecimentos, reforçando a importância da participação popular no processo de elaboração e acompanhamento das políticas públicas municipais.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DOMINGOS COELHO DE RESENDE - 17/07/2026 11:42:13
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO ADRIANO DA SILVA RODRIGUES - 17/07/2026 11:42:19